

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (a "Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas n.º 4.200, Bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para:

1. Em Assembléia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009;

(ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2009 e distribuição de dividendos;

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e

(iv) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2010.

2. Em Assembléia Geral Extraordinária:

(i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para fixar em 2 (dois) anos o mandato dos membros do Conselho de Administração, de forma a coincidir com o mandato da Diretoria e deliberar sobre a conseqüente alteração do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; e

(ii) Deliberar sobre a alteração dos Artigos 5ª e 8º do Estatuto Social da Companhia para refletir a modificação do Capital Social da Companhia, em razão dos aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração, nos limites do capital autorizado da Companhia, e conseqüente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do art. 141 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM n. 165/91, com a redação alterada pela Instrução CVM n. 282/98, e do artigo 4º da Instrução CVM 481/09 informa-se que acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bovespa.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2010.

José Isaac Peres
Presidente do Conselho de Administração